



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 390/2018

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA RIZO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP.**

I- **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RIZO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Albino Torraca, n.º 561 - Centro, na cidade de Dourados/MS, CEP: 79.825-010, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.409.136/0001-61 e Inscrição Estadual n.º 28.340.759-0, doravante denominada **CONTRATADA**.

II- **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o **Sr. Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União/MF n.º 057.473.859-235 e Cédula de Identidade RG 07.375.187-0 SSP/PR, e a **CONTRATADA** o **Sr. Marcos Candido**, devidamente inscrito com Cédula de Identidade n.º 114.178-2 SSP/MS e CPF n.º 878.245.901-00.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 389/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 170/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 103/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 021 E 064 PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

**I** Entregar com pontualidade o produto ofertado

**II** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**III** Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

**IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

**I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

**II** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;  
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 26.352,90 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**, fixo e irrevogável.

4.1.1. O valor do contrato corresponde aos seguintes itens:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
21	28920	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS. E GOLA PADRE. PACOTE COM 5 UNIDADES.	DESCARP ACK	PCT	150,00	24,9900	3.748,50
64	34637	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA. FORMATO ANATÔMICO. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	VOLK	CX	736,00	24,1500	17.774,40

**Valor Total R\$**

**21.522,90**

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
64	34637	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA. FORMATO ANATÔMICO. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	VOLK	CX	200,00	24,1500	4.830,00

**Valor Total R\$**

**4.830,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:
- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

- 5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.
- 5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

*publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

*11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.*

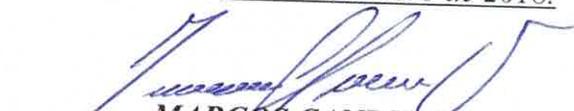
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

*12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

*NAVIRAÍ-MS, 09 de Novembro de 2018.*

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
*Ger. de Saúde. e Ord. De Despesas*  
*conf. Decreto n°. 065/18*  
*Contratante*

  
**MARCOS CANDIDO**  
*CPE n°. 878.245.901-00*  
*Contratada*

*Testemunhas:*

  
**JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI**  
*Matrícula n° 2910-6*

  
**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
*Matrícula n° 3374-0*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO CONTRATO Nº 390/2018**

PROCESSO Nº 389/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2017

EMPRESA: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP

CNPJ Nº: 08.409.136/0001-61

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 021 E 064 PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana MariqueBressa, 492, Jardim União; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato n.º 390/2018,

GERÊNCIA	SERVIDOR – FISCAL TITULAR	MATRÍCULA
GERÊNCIA DE SAÚDE	EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES	937-7

GERÊNCIA	SERVIDOR – FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
GERÊNCIA DE SAÚDE	RUBENS JOSÉ MEURER	605-09

**Art. 2º** São atribuições do fiscal de contrato:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação paraprovidências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

em virtude de

inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

**Art. 3º** No impedimento do titular, o suplente assumirá total responsabilidade pelo contrato.

**Art. 4º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 5º** Autue-se no processo.

Naviraí – MS, 07 de Novembro de 2018.

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/2018

**EDLEUSA BASTOS CARDOSO**  
**RODRIGUES**  
Fiscal do Contrato Titular  
Matrícula nº 937-7

**RUBENS JOSÉ MEURER**  
Fiscal do Contrato Suplente  
Matrícula nº 605-0

Naviraí – MS, 18 de outubro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:3CA38586

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2018**

CONTRATO Nº 359/2018 - PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0160/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 29/10/18 a 31/12/18- **VALOR TOTAL: R\$ 22.231,00** (vinte e dois mil duzentos e trinta e um reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.0010.0110.30105042 (R575). ASSINAM: **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (Contratante) e **Idalgo Antonioli** (Contratada). **Élida Mara dos Santos Andrade e Franciele Espigares Bertelli Vieira** (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 29 de outubro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:F32B9633

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2018**

CONTRATO Nº 391/2018 - PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0160/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 12/11/18 a 31/12/18- **VALOR TOTAL: R\$ 35.077,70** (trinta e cinco mil e setenta e sete reais e setenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.0010.0110.30105042.030 (R576). ASSINAM: **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (Contratante) e **Heidison Aparecido dos Santos** (Contratada). **Élida Mara dos Santos Andrade e Rodrigo dos Santos Lima** (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 12 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:B885534B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2018**

CONTRATO Nº 393/2018 - PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0160/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 12/11/18 a 31/12/18- **VALOR TOTAL: R\$ 24.925,00** (vinte e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.0010.0110.30105042.030 (R576). ASSINAM: **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de

Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (Contratante) e **Mauro Diniz Bragagnolo** (Contratada). **Élida Mara dos Santos Andrade e Rodrigo dos Santos Lima** (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 12 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:8CAA00CC

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2018**

CONTRATO Nº 394/2018 - PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0160/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 12/11/18 a 31/12/18- **VALOR TOTAL: R\$ 11.515,50** (onze mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.0010.0110.30105042.030 (R576) E 3.3.90.30.09.00.0010.0110.30205042.035 (R1415). ASSINAM: **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (Contratante) e **José Carlos Vieira** (Contratada). **Élida Mara dos Santos Andrade e Rodrigo dos Santos Lima** (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 12 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:1B1B1924

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2018**

CONTRATO Nº 390/2018 - PROCESSO Nº 389/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0170/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **RIZO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 09/11/18 a 31/12/18- **VALOR TOTAL: R\$ 26.352,90** (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.0010.01110.3020504.035 (R 2359) E 3.3.90.30.36.00.0010.0110.30105042.018 (R 2344). ASSINAM: **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (Contratante) e **Marcos Candido** (Contratada). **Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues e Rubens José Meurer** (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 09 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:022794ED

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2018**

CONTRATO Nº 349/2018 - PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0160/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E**